



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 207/85

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONSÓRCIO com os municípios que integram a 6ª Micro-Região Geo-Econômica (AMUNOP).

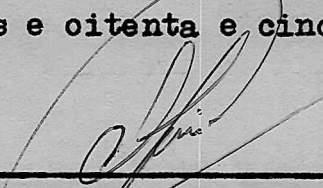
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

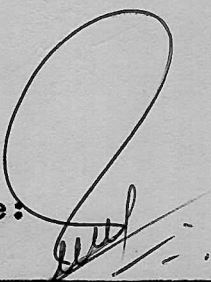
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONSÓRCIO com os municípios que integram a 6ª Micro-Região Geo-Econômica (AMUNOP), para a realização de obras ou serviços de interesse comum intermunicipal.

Art. 2º - O Município colocará à disposição, para execução do consórcio, equipamentos rodoviários e respectivos operadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se: 

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração